



Corroborando com esses marcos legais, o Programa Juntos pela Educação instituído pelo Decreto nº 54.836, de 2 de junho de 2023, ratifica o esforço em investimentos em educação. No Município de XXXXXXX, surge a necessidade de apoio e parceria do Governo de Pernambuco, por meio de Convênio, com repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, considerando a ampliação dos espaços destinados ao atendimento da educação integral.

Em cumprimento ao dever institucional, destaca-se a importância do apoio ao Município de XXXXXXX considerando que o número atual de escolas não tem sido suficiente para atender à demanda de matrículas no Ensino Fundamental, e com a proposta de implantação da educação em tempo integral. Nesse sentido, o fornecimento dos materiais, são fundamentais para a estruturação adequada da nova unidade escolar, conforme os padrões de qualidade estabelecidos pela legislação.

A (escola) situada na (endereço), no bairro XXXXXXXXXXXX, Município de XXXXXXX, Estado de Pernambuco, está sendo construída com a proposta de garantir uma aprendizagem de qualidade social à população local.

O início e término da proposta, ocorrerá conforme Plano de Trabalho.

3. GESTOR E FISCAL DA PARCERIA

GESTOR E FISCAL MUNICIPAL	GESTOR E FISCAL ESTADUAL
GESTOR Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXX Matrícula: XXXXXXXX	GESTOR Nome: Cargo: Matrícula:
FISCAL Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXX Matrícula: XXXXXXXXXXXX	FISCAL Nome: Cargo: Matrícula:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA	BENEFICIÁRIOS
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

4. DESCRIÇÃO DAS METAS (QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS)

- Meta 1: Adquirir e distribuir, até o final de 2026, no mínimo 1.000 unidades de mobiliário escolar
- Meta 2: Adquirir e distribuir a entrega de jogos e brinquedos destinados ao uso em salas de Educação Infantil
- Meta 3: Adquirir e distribuir equipamentos e utensílios de cozinhas, linha branca, necessários a pelo menos 100% das escolas que ofertam Tempo Integral
- Meta 4: Contribuir, por meio da estruturação dos espaços escolares, para o aumento em ao menos 20% da oferta de vagas em tempo integral para crianças da Educação Infantil.
- Meta ...:

5. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Termo de recebimento assinado pelo ordenador de despesa, tombamento e confecção de relatório fotográfico assinado pelo responsável (exemplo)

6. FORMA DE EXECUÇÃO

METAS	DESCRIÇÃO
1 - INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	ATIVIDADES CORRELACIONADAS À INSTRUÇÃO DA LICITAÇÃO
2 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS	INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM DE MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS



MÊS	01	02	03	04	05	06
VALOR	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MÊS	07	08	09	10	11	12
VALOR	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

13.1 DO PROPONENTE

- a) Executar fielmente o objeto do convênio, de acordo com os termos pactuados e legislação pertinente, aplicando os recursos recebidos quando houver, exclusivamente no objeto constante do termo de convênio, observando o Plano de Trabalho, dentro do prazo de vigência estipulado neste instrumento;
- b) Executar fielmente o objeto do convênio, de acordo com os termos pactuados e legislação pertinente, aplicando os recursos recebidos quando houver, exclusivamente no objeto constante do termo de convênio, observando o Plano de Trabalho, dentro do prazo de vigência estipulado neste instrumento;
- c) Aplicar, obrigatoriamente, os saldos do convênio, enquanto não utilizados, como segue:
Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
Em fundo de aplicação de curto prazo, quando sua utilização se verificar em prazos inferiores.
- d) Aplicar, obrigatoriamente, os saldos do convênio, enquanto não utilizados, como segue:
Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
Em fundo de aplicação de curto prazo, quando sua utilização se verificar em prazos inferiores.
- e) As receitas financeiras auferidas na forma anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito de convênio e aplicadas no objeto pactuado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do objeto;
- f) Apresentar Relatório de Execução Físico-Financeira e a competente Prestação de Contas, dos recursos transferidos pelo Estado, independentemente de outras solicitações formuladas pela CONCEDENTE;
- g) Permitir o livre acesso dos representantes designados pelo CONCEDENTE, possibilitando a fiscalização ou auditoria dos trabalhos e documentos a qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente a este convênio, bem assim os órgãos de controle externo;
- h) Manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle de aplicação dos recursos, realizando procedimento licitatório para a aquisição de bens e equipamentos;
- i) Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do convênio, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis ao mesmo, pelo que responderá perante o CONCEDENTE e respectivos órgãos incumbidos de fiscalização, bem como, movimentar os recursos somente na conta corrente específica;
- j) Emitir para cada despesa efetuada cheque nominal ou ordem de pagamento, ambos no valor exato da mesma, não sendo permitido pagamento em espécie, o que invalidará o processo de pagamento realizado;
- k) Apresentar, a qualquer tempo, ainda que depois do término do convênio sempre que solicitado pelo CONCEDENTE ou por seus órgãos de controle interno e externo esclarecimentos acerca da boa e regular aplicação dos recursos recebidos;
- l) Manter a disposição do CONCEDENTE e dos Órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos de despesas, emitidos normalmente e identificado com o número do Convênio;
- m) Quando couber, promover as licitações para contratação de serviços de acordo com as normas legais, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;
- n) Restituir ao CONCEDENTE, ao final da execução do objeto e quando da sua prestação de contas os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, inclusive aqueles oriundos de aplicações financeiras, sob pena de Tomada de Contas Especial;
- o) Comprovar a existência, em seu orçamento do projeto ou atividade a cuja dotação serão consignadas as



transferências da CONCEDENTE.

13.2 DO CONCEDENTE

- a) Repassar a CONVENIENTE os recursos previstos no Plano de Trabalho.
- b) Acompanhar a execução dos serviços de acordo com as metas constantes no plano de trabalho mediante relatório técnico de vistoria de modo a certificar a realização do objeto do Convênio.
- c) Fornecer orientação técnica de planilhas e projetos quando necessário.
- d) Receber, examinar e emitir parecer sobre as prestações de contas fornecidas pelo CONVENIENTE, adotando as providências que se fizerem necessárias, comunicando-lhe a ocorrência de falhas ou exigências a serem sanadas.
- e) Providenciar a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação pertinente.

14. PREVISÃO DE DURAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

No prazo máximo de 12 (DOZE) meses, visando a conclusão de todas as etapas legais.

15. VIGÊNCIA

O presente termo vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a contar do mês de assinatura do presente documento.

16. PRORROGAÇÃO

O presente termo poderá ser prorrogado a critério das partes.

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto ao Estado de Pernambuco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer situação que impeça a celebração deste Termo de Colaboração, na forma deste Plano de Trabalho.